



RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2023

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Faxinal do Soturno, apresenta-se Relatório e Parecer para as contas anuais do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2023, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos do disposto no artigo 2º, inciso IV, letra “b” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.134 de 02 de setembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.485 de 05 de setembro de 2013, e seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.531 de 31 de dezembro de 2013. As Portarias nº 081 de 30 de setembro de 2013 e nº 023 de 01 de março de 2023 nomearam a servidora responsável pela Unidade Central e os representantes setoriais do Sistema de Controle Interno, respectivamente.

No decorrer do exercício de 2023, a Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente, o Sistema atuou através da sistemática de informar, auditar e fazer recomendações administrativas por meio de documentos (relatórios/ofícios/entre outros), visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, e também na implantação de normas internas de procedimentos, entre outras atividades de acompanhamento e, principalmente, orientações quanto às ações do Poder Executivo.

Ressalta-se que a correção de alguns procedimentos não foram ainda plenamente atingidas, como: a recomendação da UCCI ao Gestor quanto a formalização de processos de dispensa de licitação (compras diretas), recomendação de rescisão de contrato de prestação de serviços de sistema de gestão de saúde por irregularidade no



processo de dispensa (Dispensa 1062/2021); recomendação de realização de licitação para coleta de resíduos sólidos já que prazo para prorrogação do contrato encerrou. No entanto, há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CR, art. 37).

Nos termos da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, cabem as seguintes considerações:

1. Análise quanto ao atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual:

Constata-se que as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.726 de 13/10/2022) norteiam a receita estimada e despesa fixada, previstas na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal 2.733 de 28/12/2022) no exercício de 2023, e estas se encontram em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual (Lei Municipal 2.642 de 28/07/2021).

Foi verificado o relatório de despesas por Programa de Governo, indicando a dotação orçamentária e a efetiva realização da despesa no exercício de 2023, o que se demonstra abaixo:

Programa de Governo	Dotação Inicial R\$	Créditos Adicionais / Reduções R\$	Dotação Atualizada R\$	Despesa Empenhada R\$	Despesa Liquidada R\$	Despesa Paga R\$
Ação Legislativa	815.000,00	0,00	815.000,00	705.737,26	705.737,26	705.737,26
Apoio Administrativo ao Poder Executivo	3.883.560,00	617.429,63	4.500.989,63	4.181.568,93	4.132.806,37	4.123.583,72
Apoio Administrativo na Prestação de Serv.	1.122.000,00	15.200,00	1.137.200,00	1.040.997,36	1.025.773,65	1.020.616,88



Agricultura e Meio Ambiente						
Apoio Administrativo na Prestação de Serv. Obras Públicas	3.437.000,00	1.266.665,00	4.703.665,00	4.349.350,26	4.309.650,03	4.302.461,88
Apoio Administrativo na Promoção Indústria, Comércio e Turismo	155.000,00	82.200,00	237.200,00	192.488,05	192.045,92	189.799,47
Apoio ao Serviço de Segurança Pública	70.000,00	-15.000,00	55.000,00	30.829,88	30.829,88	30.829,88
Apoio aos Produtores Rurais	908.798,21	285.381,45	1.194.179,66	1.007.028,79	891.073,29	891.073,29
Assistência ao Educando	1.458.325,00	752.039,35	2.210.364,35	1.772.395,62	1.761.106,24	1.760.439,07
Assistência Farmacêutica à População	353.584,00	-4.761,64	348.822,36	273.827,44	273.141,85	270.661,45
Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	680.000,00	40.000,00	720.000,00	716.603,08	716.603,08	702.047,38
Desenvolvimento da Cultura	230.216,80	180.517,88	410.734,68	296.270,39	296.270,39	294.644,30
Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo	984.256,00	-141.000,00	843.256,00	511.269,77	511.269,77	511.269,77
Desporto e Lazer Comunitário	508.856,00	63.000,00	571.856,00	509.387,79	414.661,52	414.661,52
Encargos da Dívida	1.130.000,00	-57.500,00	1.072.500,00	1.045.376,71	1.045.376,71	1.045.376,71
Encargos Especiais	421.000,00	222.366,40	643.366,40	619.448,24	619.448,24	593.042,63
Fomentar a Educação Superior	12.800,00	0,00	12.800,00	4.931,70	4.931,70	4.931,70
Gestão da Assistência Social	824.500,00	87.300,00	911.800,00	844.864,84	843.559,54	838.698,00
Gestão da Política Municipal de Defesa Civil	144.216,80	1.271.882,24	1.416.099,04	1.006.964,32	957.354,32	957.354,32



Gestão do Fundo de Assistência Médico-Hospitalar dos Servidores	1.308.000,00	18.000,00	1.326.000,00	1.269.599,14	1.269.599,14	1.269.599,14
Gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.824.000,00	115.500,00	3.939.500,00	3.806.924,99	3.796.425,99	3.796.425,99
Gestão do Sistema de Saúde	1.066.308,40	-127.100,00	939.208,40	870.023,18	870.023,18	867.516,44
Gestão do Sistema Educacional	918.000,00	-93.200,00	824.800,00	719.553,95	719.553,95	716.650,63
Habitação e Desenvolvimento Social	200.000,00	-45.000,00	155.000,00	137.362,42	136.298,02	136.298,02
Iluminação Pública	550.000,00	701.144,19	1.251.144,19	1.120.149,93	1.120.149,93	1.087.891,01
Investimentos na Rede de Atenção à Saúde	83.216,80	46.897,68	130.114,48	104.941,34	95.935,00	95.935,00
Manutenção do Trânsito	93.300,00	-5.378,95	87.921,05	42.344,42	42.344,42	42.344,42
Manutenção e Conservação de Espaços Públicos	436.067,20	208.000,00	644.067,20	563.198,96	550.570,96	544.210,96
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	5.279.000,00	213.037,58	5.492.037,58	5.199.604,54	5.148.004,54	5.144.313,93
Manutenção, conservação e ampliação das vias e passeios públicos	2.395.206,71	32.400,00	2.427.606,71	877.694,90	555.909,10	555.909,10
Preservação do Meio Ambiente	106.540,00	-8.000,00	98.540,00	83.052,00	83.052,00	83.052,00
Proteção ao Idoso	100.200,00	-32.000,00	68.200,00	21.646,27	21.646,27	21.646,27
Proteção Social Básica	344.500,00	72.081,10	416.581,10	295.668,27	294.701,60	294.701,60
Proteção Social Especial	78.500,00	82.261,87	160.761,87	75.222,98	75.222,98	75.222,98



Reserva de Contingência	1.690.548,00	-322.047,96	1.368.500,04	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico	155.216,80	78.000,00	233.216,80	174.159,20	174.159,20	174.159,20
Serviço de Atenção Especializada em Saúde	1.369.608,40	205.500,00	1.575.108,40	1.545.264,67	1.545.264,67	1.545.264,67
Serviço de Atenção Primária a Saúde	4.294.391,80	2.204.678,04	6.499.069,84	5.489.579,76	5.380.877,32	5.369.095,03
Serviço de Proteção a criança e adolescente	262.500,00	114.585,40	377.085,40	282.672,66	282.403,38	280.149,19
Supervisão e Coordenação Político - Administrativo	850.500,00	13.800,00	864.300,00	820.248,93	818.048,77	815.206,18
Vigilância em Saúde	112.500,00	50.990,17	163.490,17	120.547,02	112.842,02	112.028,89

Analizadas as despesas e confrontadas com os programas, ações e objetivos definidos nas leis acima citadas, foram identificadas algumas Ações de Governo em que não atingidas as metas, destacando-se o que segue:

a) Programa de Governo: Apoio aos produtores rurais – Ações de Governo: Incentivo às Agroindústrias, dotação orçamentária de R\$ 55.000,00; Manutenção do Programa do Calcário, dotação orçamentária de R\$ 150.000,00. Ações não realizadas durante o exercício;

b) Programa de Governo: Desenvolvimento da Cultura – Ação de Governo: Apoio as ações de produção audiovisuais e salas de cinema – LC 195/2022, dotação orçamentária de R\$ 53.390,23; Apoio às ações nas demais áreas da cultura – LC 195/2022, dotação orçamentária de R\$ 21.627,65. Execução em 2024, recurso recebido em 2023;

c) Programa de Governo: Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo – Ações de Governo: Construção do Mirante Acesso São Pio, dotação orçamentária de R\$ 50.000,00; Encargos com as atividades do Tô na Praça, dotação



orçamentária de R\$ 75.000,00; e Revitalização e Reforma da Praça Vicente Palotti, dotação orçamentária de R\$ 248.856,00 – Emenda ingressou no final do exercício. Ações não realizadas.

d) Programa de Governo: Gestão da Política Municipal da Defesa Civil – Ação de Governo: Manutenção do Órgão Municipal da Defesa Civil, dotação orçamentária no valor de R\$ 1.300.882,24. Recurso de R\$ 400.000,00 recebido no final do exercício;

e) Programa de Governo: Manutenção, conservação e ampliação das vias e passeios públicos – Ações de Governo: Pavimentação de ruas Uruguai e João Paulo II, dotação orçamentária de R\$ 238.750,00; e Pavimentação Estrada vicinal acesso São Pio, dotação orçamentária de R\$ 838.750,00. Recursos recebidos apenas no final do exercício.

Pela análise realizada constata-se que de modo geral, s.m.j., as metas estão sendo atingidas de acordo com o estabelecido nas Leis orçamentária anual e de diretrizes orçamentárias e plano Plurianual.

Com base nos dados levantados e demonstrados acima, verifica-se que há necessidade de maior atenção ao cumprimento das metas dos programas, devendo haver melhor planejamento das ações, evitando sucessivas alterações no orçamento, bem como a devida utilização dos recursos de forma eficiente a fim de conciliar as metas orçamentárias e as metas físicas conforme as previsões do Plano Plurianual. Deve-se, para os próximos exercícios melhorar a apresentação de dados referentes a metas físicas, possibilitando uma melhor análise do efetivo cumprimento das metas.

Desta forma, foi encaminhado ao Gestor recomendação acerca das informações acima destacadas, bem como reiterada recomendação anteriormente enviada.



2. Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias:

Na análise dos saldos bancários e contábeis das contas, posição de 31 de dezembro de 2023, não foram constatadas irregularidades nas conciliações bancárias. Constatou-se que são realizadas, tempestivamente, conciliações mensais.

3. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos:

Foi constatada a entrega anual, e o respectivo arquivamento da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores (efetivos, em comissão e contratos temporários), bem como pelos exercentes de mandato eletivo (Prefeito e Vice-Prefeito), de acordo com o Decreto Municipal 3.017/2021.

4. Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências:

Houve a nomeação de comissão de servidores especialmente designados para a realização do inventário anual de bens patrimoniais, cuja ata de encerramento produzida foi objeto de verificação do controle interno.

Verificou-se que a Comissão, na realização do inventário do exercício de 2023, localizou todos os bens do Patrimônio Municipal registrados no sistema de controle patrimonial.

Destaca-se ainda, que consta na ata de inventário e foi verificado pela UCCI que a movimentação de bens (transferências de local e baixa) em algumas situações são realizadas sem o devido termo, o que prejudica o trabalho de controle patrimonial, bem como não atende às normas legais.



Sendo assim, a UCCI encaminhou alerta e recomendação ao Gestor sobre a situação, recomendando a tomada de providências para que os procedimentos sejam efetivamente cumpridos pelos servidores quanto a movimentação de bens.

Além disso, com o objetivo de conhecer, analisar e avaliar os níveis de segurança e de confiabilidade dos controles exercidos pela Administração sobre os bens patrimoniais foi verificado o sistema de controle patrimonial, com destaque para o que segue:

a) Através do Decreto nº 2.529/2013 foram estabelecidas normas e instruções orientando quanto à correta administração, controle e movimentação de todos os bens patrimoniais do Município;

b) Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial e que algumas vezes não existe a comunicação tempestiva da movimentação patrimonial ao setor responsável (alertado ao Gestor);

c) Quando os bens são tombados, também está sendo emitido Termo de Responsabilidade, dando-se carga ao servidor que o utilizará ou será responsável pela sua guarda;

d) Foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis e imóveis, cuja ata é datada de 18/01/2024 e o respectivo saldo total é de R\$ 39.239.006,10 (Trinta e nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, seis reais e dez centavos).

5. Confiabilidade das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis apresentam informações sobre os resultados e aspectos de natureza orçamentária, econômica e financeira, extraídas dos registros e documentos que integram o sistema contábil do Município. Proporcionam informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas quanto aos recursos.



Em seu conjunto não foram encontrados casos inconsistentes nas demonstrações contábeis, estando de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

6. Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo:

Foram verificados os processos com decisões prolatadas no exercício de 2023, tendo o Município tomado ciência das decisões.

Relaciona-se os processos abaixo:

Processo	Tipo	Decisão	Observação
020022-0200/23-0	Auditoria de Admissão	Registro de ato.	Arquivado
001571-0200/23-2	Inativação	Registro do ato.	Arquivado
031321-0200/22-8	Inativação	Registro do ato.	Arquivado
031281-0200/22-0	Inativação	Registro do ato.	Arquivado
031198-0200/22-3	Inativação	Registro do ato.	Arquivado
005019-0200/22-3	Auditoria de Admissão	Registro de ato.	Arquivado
012003-0200/22-0	Auditoria de Admissão	Negativa de registro da contratação por prazo determinado de Servente e Médico.	Arquivado
029405-0200/21-7	Inativação	Registro do ato.	Arquivado
028368-0200/21-0	Inativação	Registro do ato.	Arquivado
026973-0200/21-3	Inativação	Registro do ato.	Arquivado
022362-0200/21-0	Inativação	Registro do ato.	Arquivado
019456-0200/21-2	Pensão	Registro do ato.	Arquivado



000729-0200/21-8	Contas Anuais	Parecer Favorável com ressalvas/recomendações.	Arquivado
000465-0200/18-0	Auditoria de Admissão	Negativa registro 7 contratos por prazo determinado.	Reativação

Processos sem necessidade de cumprimento de decisões, com exceção:

Processo 000729-0200/21-8: Quanto as falhas apontadas no processo de Contas Anuais 2021, a Administração adotou medidas para saná-las, oferecendo capacitação aos professores para ensino de história e cultura africana e indígena. Quanto ao atendimento às recomendações da UCCI estas estão sendo atendidas de forma parcial.

Informa-se que quanto aos processos abaixo discriminados, não há medidas a serem tomadas pela Administração:

Processo 012003-0200/22-0: Quanto a negativa de registro do contrato de Servente e Médico informa-se que os referidos contratos foram encerrados conforme vigência da contratação;

Processo 000465-0200/18-0: Quanto às negativas de registro dos sete contratos do referido processo, informa-se que estes foram encerrados conforme vigência da contratação.

7. Demais temas relevantes:

Destaca-se que o atendimento nos prazos de envios de informações a este TCE-RS (Siapc, Siapes Contratos e Concursos, Sapiem, BLM, LicitaCon), vem sendo cumpridos, e que eventual desatendimento vem sendo acompanhado e cobrado por esta UCCI.

O Poder Executivo realizou as audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais de forma quadrimestral, conforme dispõe o artigo 9º da LRF, sendo observados os prazos legais estabelecidos para cada quadrimestre.



As publicações bimestrais dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) relativos ao exercício de 2023 foram efetuados de acordo com a legislação em vigor, bem como as publicações semestrais dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF); atendendo a legislação no que se refere aos prazos, forma e locais de publicação.

PARECER

Diante o exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de PARECER que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2023 foram cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Quanto a eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Gestor Municipal.

É o relatório e parecer.

Município de Faxinal do Soturno, 27 de março de 2024.

Liandra Stochero Pilecco

Responsável pela UCCI
Matr. 1142-8